



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 602

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 6 páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 173 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 .... 2

DECRETO Nº 171 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 .... 3

DECRETO Nº 172 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 .... 5

### LICITAÇÕES

AVISO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 ..... 2

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 602

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 173 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 173/2022 – 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

*(Suspende expediente no âmbito do município e dá outras providências).*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a realização do jogo de quartas de final da Copa do Mundo FIFA 2022, no dia 09 (nove) de dezembro de 2022 no qual a equipe Brasileira disputará, fica suspenso o expediente no âmbito dos serviços públicos municipais, a partir das 11:30 horas, exceto aqueles relacionados aos serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 08 de dezembro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 08 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor de Gabinete I

### LICITAÇÕES

#### AVISO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

PROCESSO Nº 144/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE (ART. 25, III. LEI 8666/93).

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.-ME.

PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA JAFFERSON NA

REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO À POPULAÇÃO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022, NO PALCO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DE NATAL NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

### A V I S O

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, DO ESTAO DE SÃO PAULO, NA FORMA LEI, E T C...

Faz publicar o presente extrato contratual em face do instrumento firmado entre o Município de Macedônia e a empresa **EMPRESA MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.-ME.** para que produza os seus regulares efeitos legais, a saber:

**Contrato nº 152/2022.**

**Inexigibilidade nº 004/2022.**

**OBJETO:** Contratação da Empresa Menezes & Menezes Produção Musical Ltda.-me para apresentação da Banda Jafferson na realização de Show Artístico à população no dia 24 de dezembro de 2022, no palco da praça da igreja matriz, por ocasião da realização das festividades das comemorações do dia de natal no município de macedônia.

**Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Contratante: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (PREFEITURA MUNICIPAL).**

**Contratado: EMPRESA MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.-ME.**

**Fundamento Legal:** Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme r. despacho de autorização do ordenador de despesa. Data da Assinatura: 07/12/2022.

QUEM FIRMOU O CONTRATO: PREFEITO MUNICIPAL, **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS.**

E, para que ninguém alegue ignorância, faz-se publicar o presente Aviso para a eficácia do ato administrativo, para que dele todos tomem conhecimento, inclusive os ausentes, com destino ignorados e que estejam em locais incertos e não sabidos. NADA MAIS. Macedônia, em 7 de dezembro de 2022. NADA MAIS.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO.

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 8 de dezembro de 2022.

**ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA**

Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 602

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 171 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 171, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
39	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
72	020103	04.122.0008.2014	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
118	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
131	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
193	020305	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
202	020305	12.361.0024.2036	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
292	020501	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	25.000,00
324	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
336	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
413	020801	23.695.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL					237.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 05 de dezembro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de dezembro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 602

### ANEXO ÚNICO

#### DECRETO Nº 171, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

##### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
<b>Vinc. Grupo 110 GERAL</b>	
<b>Vinc. Código 000 GERAL</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	19.091.423,70
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	19.091.423,70
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	15.690.351,24
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	15.690.351,24
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	2.182.853,47
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	2.182.853,47
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,21676
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	2.656.008,79
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	19.091.423,70
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	21.747.432,49
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.308.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.438.932,49
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.631.926,70
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>807.005,79</b>





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 602

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 172 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

##### DECRETO Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
8	010101	01.031.0011.2002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.650,00
10	010101	01.031.0011.2002	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.840,00
TOTAL GERAL					14.490,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	010101	01.031.0010.2001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-990,00
3	010101	01.031.0010.2001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-9.200,00
12	010101	01.031.0011.2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.300,00
TOTAL GERAL					-14.490,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 07 de dezembro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de dezembro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 602

